

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E RESPETIVA CENTRAL
DE ELEVAÇÃO DO EDIFÍCIO CARCAVELOS SURF CENTER”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO: **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500 797 064, com sede na Rua das Tulipas, 52, Lombos, 2775-690 Carcavelos, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JORGE MANUEL ANTUNES VIEIRA**, casado, natural da freguesia Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07703070 2 ZX1, válido até 22 de fevereiro de 2029, e pelo Vice-Presidente, **BRUNO JOÃO OLIM MENDONÇA DE BRITO PEDREIRA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10603962 8 ZX6, válido até 15 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com Estatutos, e sua alteração publicada no Portal das publicações on-line, em 17 de dezembro de 2009, ata

da eleição dos órgãos sociais e auto de posse para o mandato de 2019/2020, realizadas respetivamente em 4 e 7 de maio de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 6 de junho de 2019 na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.--

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos tem por finalidade promover a educação física, desportiva, recreativa e cultural, bem como desenvolver atividades culturais, desportivas e lúdicas e de convívio social, de forma a proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, conforme artigo 3.º dos seus estatutos; -----
- g) O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou uma candidatura para obras de substituição da rede de esgotos e respetiva central de elevação do edifício Carcavelos Surf Center, sito na praia de Carcavelos, conforme candidatura em anexo (anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de outubro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para obras de substituição da rede de esgotos e respetiva central de elevação do edifício Carcavelos Surf Center sito na praia de Carcavelos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início apartir da data de sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante € 158.746,75 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), as obras de substituição da rede de esgotos e respetiva central de elevação do edifício Carcavelos Surf Center sito na praia de Carcavelos, conforme candidatura em anexo (anexo 1); --
 - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----

d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na

sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 158.746,75, com o cabimento n.º 106623 e o compromisso n.º 144675, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se: Declaração da Segurança Social emitida, em 14 de outubro de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 20004670347 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 14 de outubro de 2020, (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de Janeiro.

Submission #144558

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) Next submission

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais](#)
Submitted by saraujo
Segunda, Agosto 17, 2020 - 15:21
213.30.12.54

ENTIDADE

Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Jorge Vieira

EMAIL INSTITUCIONAL

crcql@crcql.org.pt

INTERLOCUTOR DA ENTIDADE

NOME

Bruno Pedreira

EMAIL

crcql@crcql.org.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

932258018

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Edifício Carcavelos Surf Center, Praia de Carcavelos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Dando seguimento as reuniões havidas sobre o assunto esgotos e respectiva central de elevação do edifício Carcavelos Surf Center, vimos junto dos seus serviços apresentar os três orçamentos para a anulação da central existente no paredão, espaço esse destinado a ser convertido em instalações de apoio aos nadadores salvadores e surf adaptado.

Nesta proposta inclui-se toda a rede de esgotos a substituir incluindo caixas e nova central de elevação a executar no interior do edifício.

Em anexo juntam-se plantas da rede de esgotos, a posição do espaço a destinar a nadadores salvadores e surf adaptado e a melhor proposta de orçamento para a sua execução (JC Araújo).

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme proposta em anexo (JC Araújo)

AUTO-FINANCIAMENTO

0

FINANCIAMENTO DA CMC

158.746,75 € (IVA incluído)

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0

ANEXAR ORÇAMENTOS

DEVERÁ ANEXAR NO MÍNIMO 3 ORÇAMENTOS. CADA ORÇAMENTO DEVERÁ DISCRIMINAR (MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHOS E VALORES UNITÁRIOS) OS TRABALHOS A REALIZAR E O PRAZO DE EXECUÇÃO.

ORÇAMENTO 1

[orcamento_horas_objectivas.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

[orcamento_j.c._araujo.pdf](#)

ORÇAMENTO 3

[orcamento_tutectivo.pdf](#)



Obra Execução de trabalhos de construção civil no Carcavelos Surf Center
 cliente C. R. C. Quinta dos Lombos
 assunto Orçamento
 data _ORC..31/.2020

S.D. de Rana, 15 de Abril de 2020

Alteração geral dos ramais de esgotos, execução de nova central de elevação de esgotos e aproveitamento do anterior espaço da central de esgoto para instalação do gabinete dos nadadores salvadores e surf adaptado.

1	Demolições e Movimento de Terras	Un	Quant.	P. Unif.	Totais
1,1	Demolição de caixas de esgoto, em alvenaria de tijolo rebocada, incluindo remoção e transporte de entulhos a vazadouro.	un	27,00	168,00 €	4.536,00 €
1,2	Abertura de valas com meios humanos para retirar tubagens existente em polietileno e grês.	ml	98,00	180,00 €	17.640,00 €
1,3	Desmonte da tubagem existente, incluindo remoção e transporte da mesma a vazadouro autorizado.	ml	98,00	52,80 €	5.174,40 €
1,4	Fornecimento e colocação de almofada de areia do rio ou do pinhal no fundo das valas para assentamento da tubagem e cobertura da mesma até ao extradorso, através de meios humanos.	m3	21,60	84,00 €	1.814,40 €
1,5	Tapamento das valas, com terra proveniente da abertura das mesmas, incluindo compactação, através de meios humanos.	m3	34,40	36,00 €	1.238,40 €



	Remoção e transporte a vazadouro das terras sobrantes a vazadouro autorizado.	vg	1,00	5.400,00 €	5.400,00 €
2	Tubagens e Caixas				
	Fornecimento e assentamento de tubagens de PVC da classe PN6 em valas, nos seguintes diâmetros:				
2,1					
2,1,1	90mm	ml	23,00	18,00 €	414,00 €
2,1,2	110mm	ml	27,00	20,40 €	550,80 €
2,1,3	125mm	ml	26,00	22,80 €	592,80 €
2,1,4	160mm	ml	22,00	28,80 €	633,60 €
	Execução de caixas de visita e passagem em betão, incluindo execução do fundo em betão com caleiras de concordância das tubagens, nas seguintes dimensões:				
2,2					
2,2,1	0,60 x 0,60 m até 0,70m da altura	un	7,00	300,00 €	2.100,00 €
2,2,2	0,80 x 0,80 m até 0,90m da altura	un	15,00	360,00 €	5.400,00 €
2,2,3	1,00 x 1,00 m até 1,20m da altura	un	4,00	480,00 €	1.920,00 €
	Fornecimento e montagem de aros e tampas em ferro metalizado nas seguintes dimensões:				
2,3					
2,3,1	0,60 x 0,60 m	un	7,00	144,00 €	1.008,00 €
2,3,2	0,80 x 0,80 m	un	15,00	180,00 €	2.700,00 €
2,3,3	1,00 x 1,00 m	un	4,00	240,00 €	960,00 €
	Reposição de todos os pavimentos afectados.	vg	1,00	10.200,00 €	10.200,00 €

J.C.ARAÚJO- Confragens Unipessoal, Lda.

Sede: Rua Rosa Ramalho nº 257 Polima (aboboda) 2785-037 São Domingos de Rana

Telem. 965768169 tele-214455308 Email: jc.araujo@live.com.pt

Capital Social 6.500,00 €

3	Instalações Especiais				
3,1	Estação elevatória de esgotos:				
	Execução de tanque em betão armado com 2 m3 de capacidade, incluindo impermeabilização das paredes interiores e tampa amovível em ferro metalizado com 0,80 x 0,80m.	un	1,00	6.240,00 €	6.240,00 €
3,1,1					
	Fornecimento e instalação de central de esgotos, constituído por 3 bombas com altura manometrica de 9 m.c.a , sondas, alarmes e acessórios de interligação.	vg	1,00	24.600,00 €	24.600,00 €
3,1,2					
	Fornecimento e instalação de quadro electrico para a central de esgotos incluindo ligação ao quadro geral.	un	1,00	5.040,00 €	5.040,00 €
3,1,3					
	Ligação da central de esgotos ao colector publico existente na estrada marginal, incluindo todos os trabalhos necessários.	vg	1,00	6.600,00 €	6.600,00 €
3,1,4					
	Execução de rede de alimentação de água, incluindo abertura e tapamento de roços.	vg	1,00	5.400,00 €	5.400,00 €
3,2					
	Demolição da anterior central de esgotos existente no paredão e respectiva adaptação do espaço para a criação das casas dos nadadores salvadores e do surf adaptado.	vg	1,00	18.900,00 €	18.900,00 €
3,3					
				TOTAL:	129.062,40 €

Nota: IVA não incluído

**HORAS OBJECTIVAS CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL
LDA**

Rua Rui Gracio 13 r/c Dtº
Tapada das Mercês
2725-573 Mercês - Mem Martins

Email: claytonmoreno2001@gmail.com

Cons. Reg. Comercial: SINTRA - 515659363

Sociedade Unipessoal por Quotas

Nif: PT515659363

CS: 1000,00 Eur

Orçamento	Data Rec.	Moeda
or 2020/27	14-04-2020	Eur
Original	Validade Até	

Cliente	
CRC Quinta dos Lombos	
Morada	Nif:
Rua das Tulipas nº 52	500797064
2775-690 Carcavelos	

Pagina 1/1

Codigo	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	Iva %Desc.	Preço s/IVA
	Alteração geral dos ramais de esgotos, execução de nova central de elevação de esgotos e aproveitamento do anterior espaço da central de esgoto para instalação do gabinete dos nadadores salvadores e surf adaptado.					
1	Demolições e Movimento de Terras					
1,1	Demolição de caixas de esgoto, em alvenaria de tijolo rebocada, incluindo remoção e transporte de entulhos a vazadouro.	27,00		171,00 €		4.617,00 €
1,2	Abertura de valas com meios humanos para retirar tubagens existente em polietileno e grês.	98,00		184,00 €		18.032,00 €
1,3	Desmonte da tubagem existente, incluindo remoção e transporte da mesma a vazadouro autorizado.	98,00		52,00 €		5.096,00 €
1,4	Fornecimento e colocação de almofada de areia do rio ou do pinhal no fundo das valas para assentamento da tubagem e cobertura da mesma até ao extradorso, através de meios humanos.	21,60		87,00 €		1.879,20 €
1,5	Tapamento das valas, com terra proveniente da abertura das mesmas, incluindo compactação, através de meios humanos.	34,40		35,00 €		1.204,00 €
1,6	Remoção e transporte a vazadouro das terras sobrantes a vazadouro autorizado.	1,00		6.000,00 €		6.000,00 €
2	Tubagens e Caixas					
	Fornecimento e assentamento de tubagens de					

2,1,1	90mm	23,00	18,50 €	425,50 €
2,1,2	110mm	27,00	21,00 €	567,00 €
2,1,3	125mm	26,00	23,20 €	603,20 €
2,1,4	160mm	22,00	29,30 €	644,60 €

2,2	Execução de caixas de visita e passagem em betão, incluindo execução do fundo em betão com caleiras de concordância das tubagens, nas seguintes dimensões:			
2,2,1	0,60 x 0,60 m até 0,70m da altura	7,00	320,00 €	2.240,00 €
2,2,2	0,80 x 0,80 m até 0,90m da altura	15,00	370,00 €	5.550,00 €
2,2,3	1,00 x 1,00 m até 1,20m da altura	4,00	500,00 €	2.000,00 €

2,3	Fornecimento e montagem de aros e tampas em ferro metalizado nas seguintes dimensões:			
2,3,1	0,60 x 0,60 m	7,00	150,00 €	1.050,00 €
2,3,2	0,80 x 0,80 m	15,00	175,00 €	2.625,00 €
2,3,3	1,00 x 1,00 m	4,00	225,00 €	900,00 €

2,4	Reposição de todos os pavimentos afectados.	1,00	11.000,00 €	11.000,00 €
-----	---	------	-------------	-------------

3 Instalações Especiais

3,1	Estação elevatória de esgotos:			
3,1,1	Execução de tanque em betão armado com 2 m ³ de capacidade, incluindo impermeabilização das paredes interiores e tampa amovível em ferro metalizado com 0,80 x 0,80m.	1,00	6.750,00 €	6.750,00 €
3,1,2	Fornecimento e instalação de central de esgotos, constituído por 3 bombas com altura manométrica de 9 m.c.a , sondas, alarmes e acessórios de interligação.	1,00	25.300,00 €	25.300,00 €
3,1,3	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico para a central de esgotos incluindo ligação ao quadro geral.	1,00	5.000,00 €	5.000,00 €
3,1,4	Ligação da central de esgotos ao colector público existente na estrada marginal, incluindo todos os trabalhos necessários.	1,00	6.200,00 €	6.200,00 €
3,2	Execução de rede de alimentação de água, incluindo abertura e tapamento de roços.	1,00	5.500,00 €	5.500,00 €
3,3	Demolição da anterior central de esgotos existente no paredão e respectiva adaptação do espaço para a criação das casas dos nadadores salvadores e do surf adaptado.	1,00	20.000,00 €	20.000,00 €

TUTESTUQUE

ESTUQUES, TECTOS FALSOS e CONST. CIVIL Lda.

Rua Do Casal Novo Viv. Irmãos Ribeiro

Nº67 Albarraque 2710-Sintra

Cont.505562804 – alvará nº21298

Fax-210145605 Tm: 966329651

Execução de Obra de Requalificação no Edifício Carcavelos Surf Center

Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos

Orçamento - nº 65 / Tutestuque

Albarraque, 15 de Abril de 2020

Artº	Trabalhos a Executar	Un	Totais	P. Unit.	Totais
	Alteração geral dos ramais de esgotos, execução de nova central de elevação de esgotos e aproveitamento do anterior espaço da central de esgoto para instalação do gabinete dos nadadores salvadores e surf adaptado.				
1	Demolições e Movimento de Terras				
1,1	Demolição de caixas de esgoto, em alvenaria de tijolo rebocada, incluindo remoção e transporte de entulhos a vazadouro.	un	27,00	175,00 €	4.725,00 €
1,2	Abertura de valas com meios humanos para retirar tubagens existente em polietileno e grês.	ml	98,00	190,00 €	18.620,00 €
1,3	Desmonte da tubagem existente, incluindo remoção e transporte da mesma a vazadouro autorizado.	ml	98,00	55,00 €	5.390,00 €
1,4	Fornecimento e colocação de almofada de areia do rio ou do pinhal no fundo das valas para assentamento da tubagem e cobertura da mesma até ao extradorso, através de meios humanos.	m3	21,60	90,00 €	1.944,00 €
1,5	Tapamento das valas, com terra proveniente da abertura das mesmas, incluindo compactação, através de meios humanos.	m3	34,40	40,00 €	1.376,00 €
1,6	Remoção e transporte a vazadouro das terras sobranes a vazadouro autorizado.	vg	1,00	6.500,00 €	6.500,00 €
2	Tubagens e Caixas				
2,1	Fornecimento e assentamento de tubagens de PVC da classe PN6 em valas, nos seguintes diâmetros:				
2,1,1	90mm	ml	23,00	19,00 €	437,00 €
2,1,2	110mm	ml	27,00	23,00 €	621,00 €
2,1,3	125mm	ml	26,00	26,00 €	676,00 €
2,1,4	160mm	ml	22,00	31,00 €	682,00 €
2,2	Execução de caixas de visita e passagem em betão, incluindo execução do fundo em betão com caleiras de concordância das tubagens, nas seguintes dimensões:				

TUTESTUQUE

ESTUQUES, TECTOS FALSOS e CONST. CIVIL Lda.

Rua Do Casal Novo Viv. Irmãos Ribeiro

Nº67 Albarraque 2710-Sintra

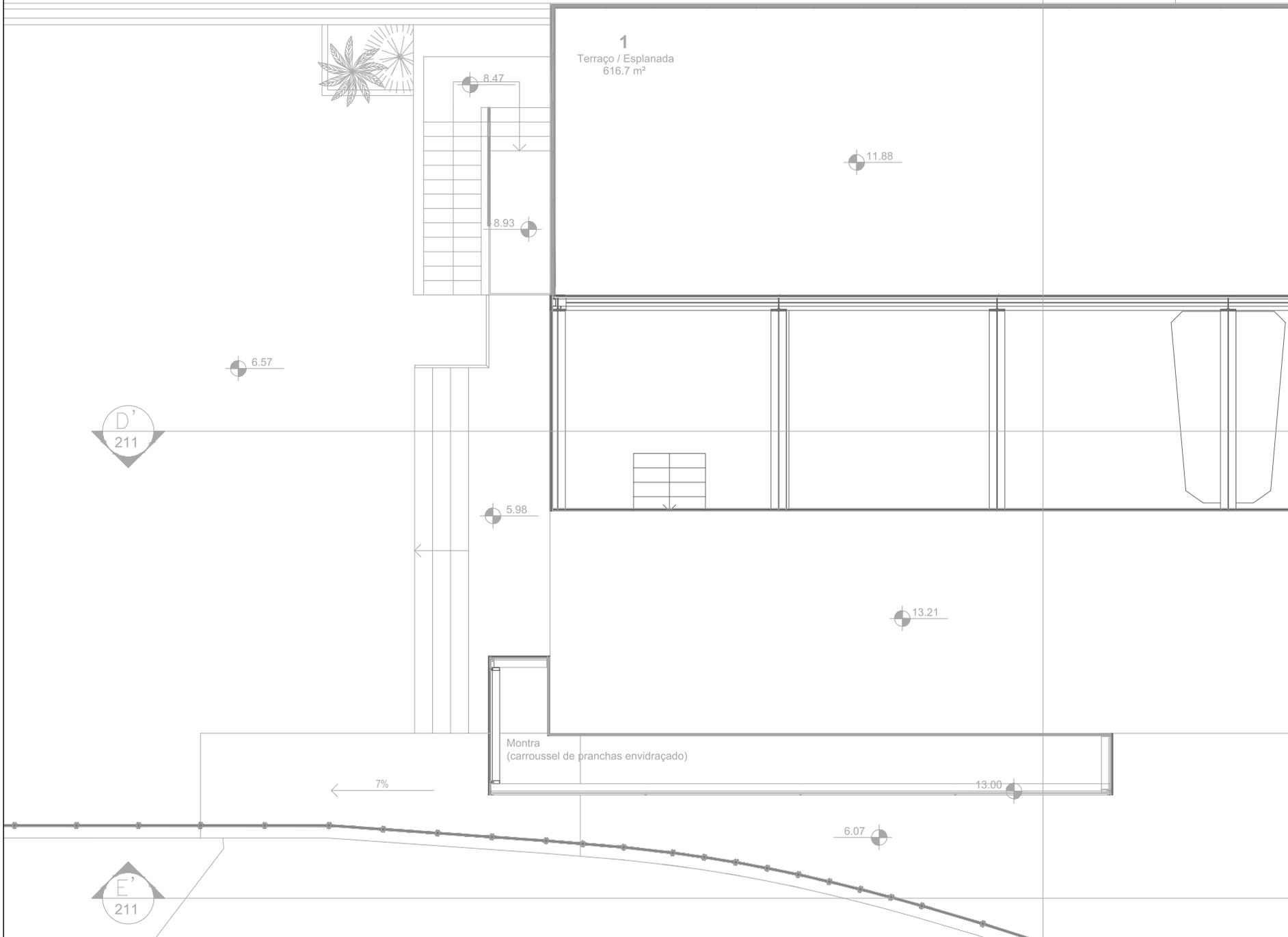
Cont.505562804 – alvará nº21298

Fax-210145605 Tm: 966329651

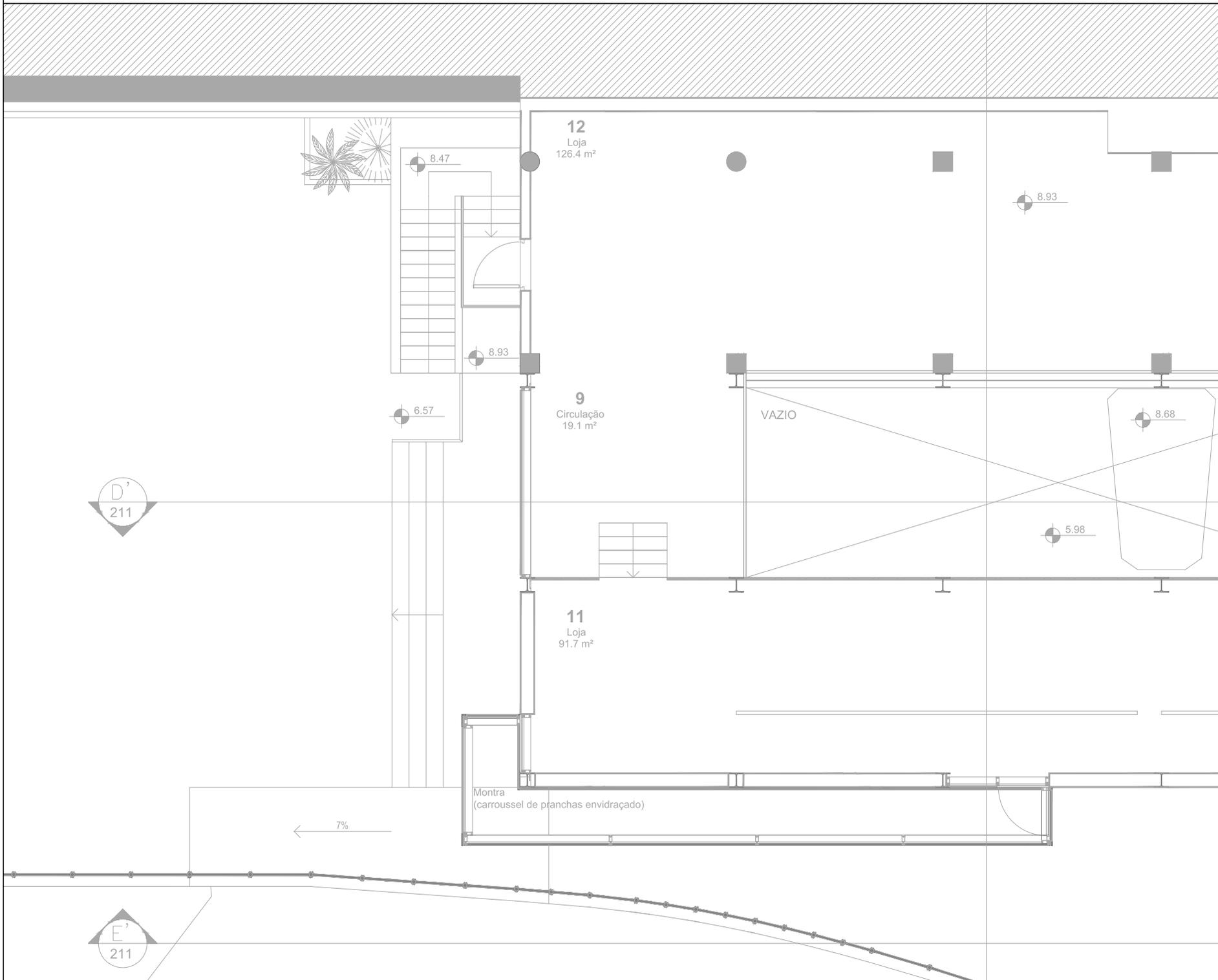
2,2,2	0,80 x 0,80 m até 0,90m da altura	un	15,00	400,00 €	6.000,00 €
2,2,3	1,00 x 1,00 m até 1,20m da altura	un	4,00	550,00 €	2.200,00 €
2,3	Fornecimento e montagem de aros e tampas em ferro metalizado nas seguintes dimensões:				
2,3,1	0,60 x 0,60 m	un	7,00	180,00 €	1.260,00 €
2,3,2	0,80 x 0,80 m	un	15,00	200,00 €	3.000,00 €
2,3,3	1,00 x 1,00 m	un	4,00	250,00 €	1.000,00 €
2,4	Reposição de todos os pavimentos afectados.	vg	1,00	12.000,00 €	12.000,00 €
3	Instalações Especiais				
3,1	Estação elevatória de esgotos:				
3,1,1	Execução de tanque em betão armado com 2 m3 de capacidade, incluindo impermeabilização das paredes interiores e tampa amovível em ferro metalizado com 0,80 x 0,80m.	un	1,00	7.100,00 €	7.100,00 €
3,1,2	Fornecimento e instalação de central de esgotos, constituído por 3 bombas com altura manometrica de 9 m.c.a , sondas, alarmes e acessórios de interligação.	vg	1,00	25.800,00 €	25.800,00 €
3,1,3	Fornecimento e instalação de quadro electrico para a central de esgotos incluindo ligação ao quadro geral.	un	1,00	5.500,00 €	5.500,00 €
3,1,4	Ligação da central de esgotos ao colector publico existente na estrada marginal, incluindo todos os trabalhos necessários.	vg	1,00	6.500,00 €	6.500,00 €
3,2	Execução de rede de alimentação de água, incluindo abertura e tapamento de roços.	vg	1,00	6.000,00 €	6.000,00 €
3,3	Demolição da anterior central de esgotos existente no paredão e respectiva adaptação do espaço para a criação das casas dos nadadores salvadores e do surf adaptado.	vg	1,00	21.200,00 €	21.200,00 €
				TOTAL	140.981,00 €

IVA não incluído

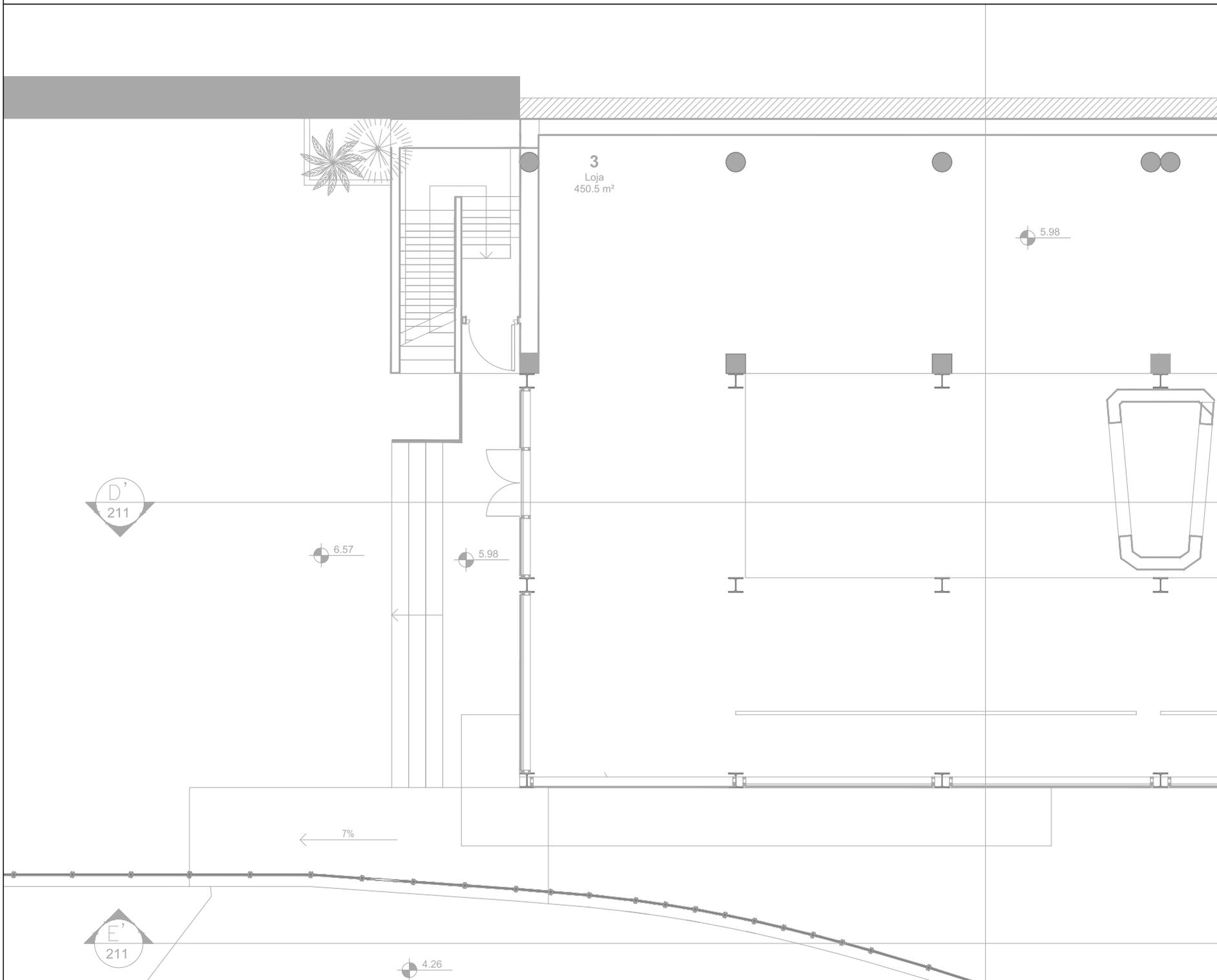
PLANTA DA COBERTURA - EDIFÍCIO A



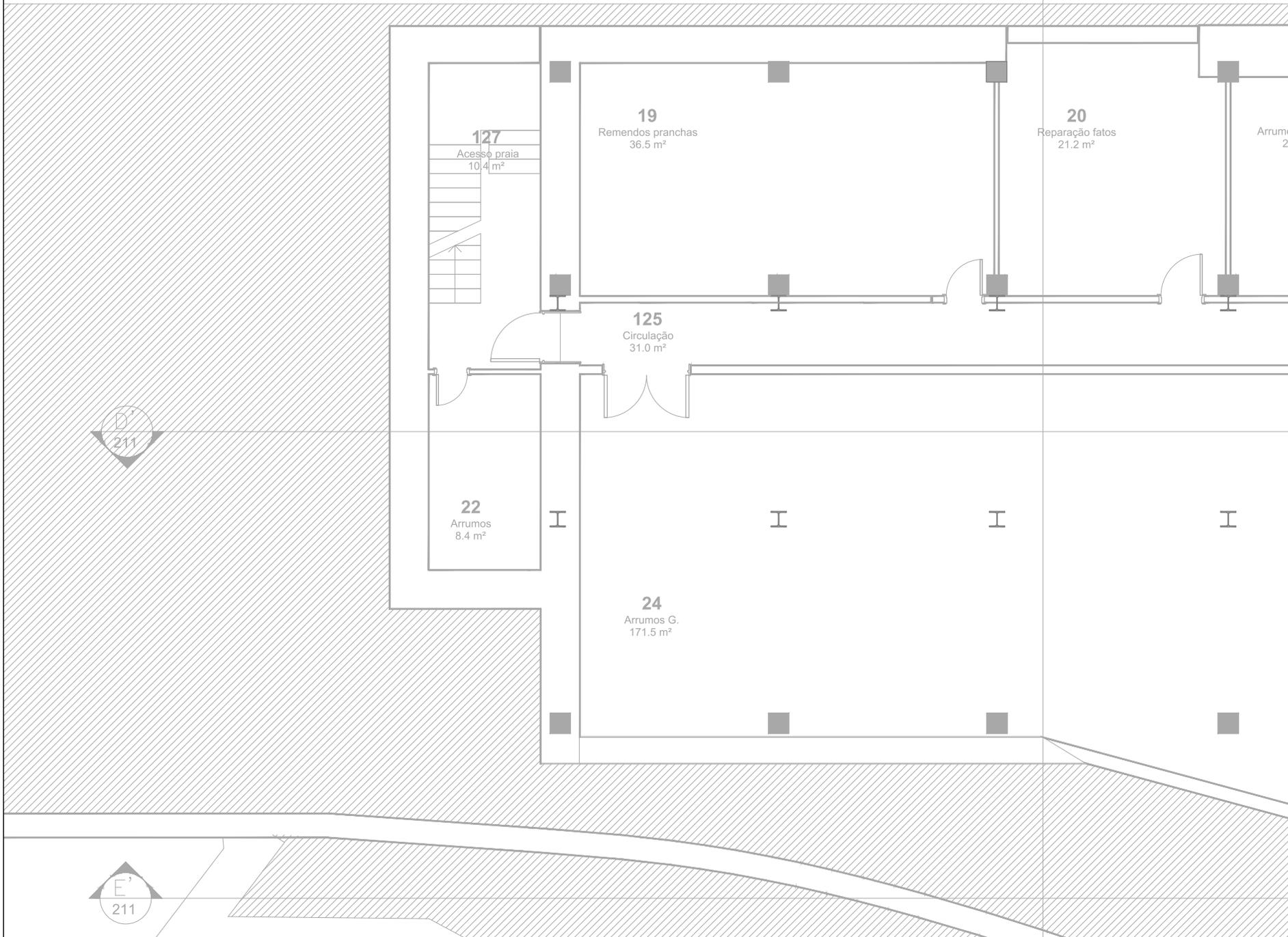
PLANTA DO PISO 1 - EDIFÍCIO A



PLANTA DO PISO 0 - EDIFÍCIO A



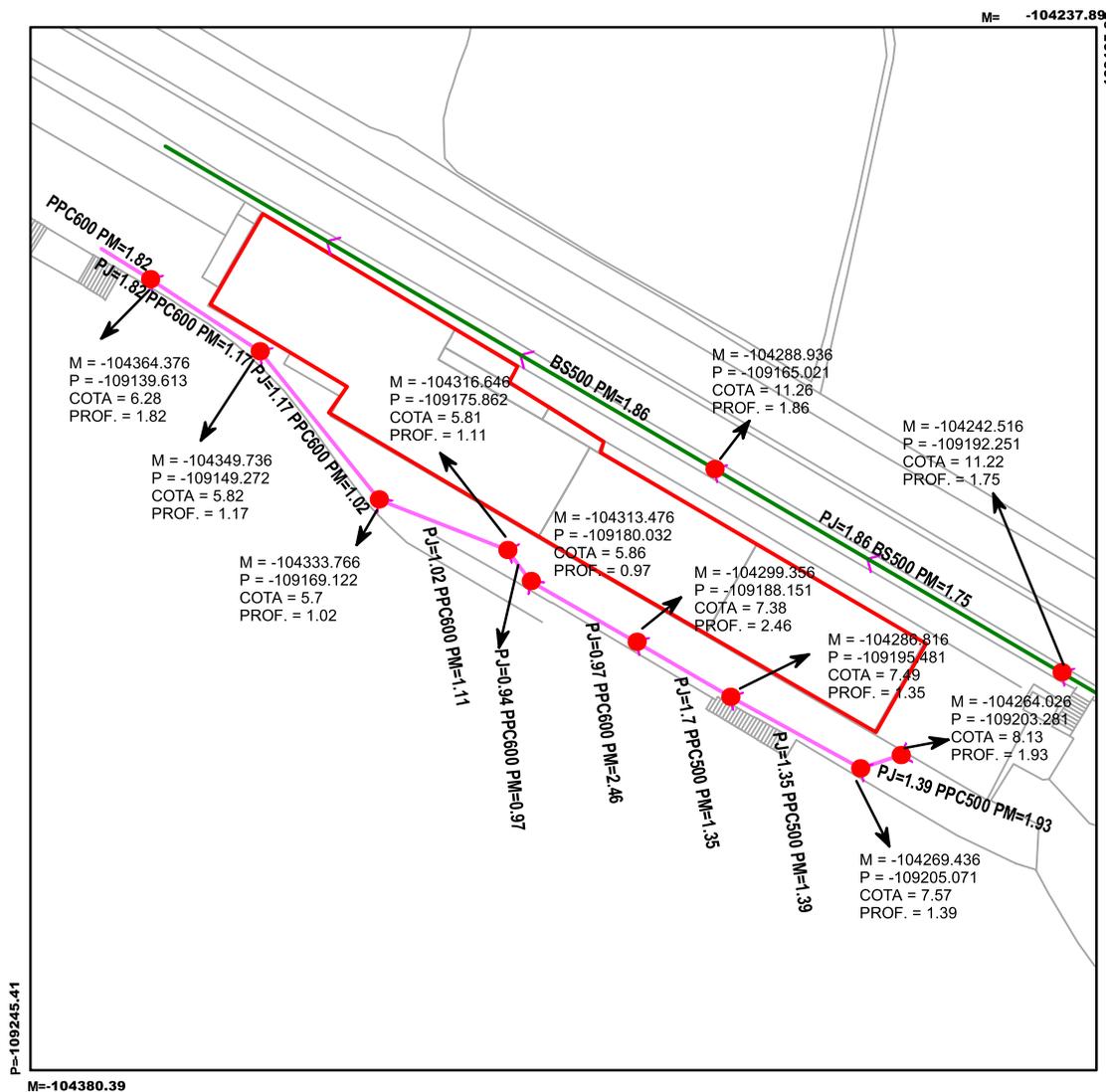
PLANTA DO PISO -1 - EDIFÍCIO A



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Águas Residuais Domésticas e Águas Pluviais

Registo AdC: AdC-E09375-202004-DPO



Observações:

Escala 1:1000

Nota: A informação relativa aos ramais de saneamento é meramente indicativa e deverá ser verificada "in loco".
Os dados constantes desta planta têm a validade de 2 anos.

LEGENDA	
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS
	CÂMARA DE VISITA
	RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS
	PM - PROFUNDIDADE MONTANTE
	PJ - PROFUNDIDADE JUSANTE

Data:	Visto:
2020-04-03	